



LEI Nº 1.251/2026

“Autoriza o Poder Executivo a realizar o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Minduri - MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a viabilizar a execução do Convênio nº 963725 firmado com o Ministério do Esporte, cujo objeto é a Construção de Cobertura no Campo Society do Complexo Esportivo Geraldo Landim, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 08 - CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 01 - TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

2.08.01.27.813.0006.1.0010-1.700.000 - 4.4.90.51.00 MANUT.

EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA R\$ 477.500,00

Total Geral Acrescido R\$ 477.500,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

Sub-Unidade 03 - PLANEJAMENTO URBANO



2.06.03.15.451.0009.1.0008-1.700.000 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO DA
INFRAESTRUTURA FÍSICA DE TRANSPORTE R\$ 477.500,00
Total Geral Anulado R\$ 477.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 23 de Abril de 2026.

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 23 / 04 / 2026

P. Carvalho